



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO

PORTEIRA USC-UFDPar Nº 33, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA -

UFDPar, nomeado pela Portaria Nº 361, de 08 de julho de 2024, publicada no DOU em 09/07/2024, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 74, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória – SINAC, constituída pela Portaria USC-UFDPar Nº 27, de 17 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 193, de 17 de outubro de 2024; Portaria USC-UFDPar Nº 30, de 23 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 198, de 23 de outubro de 2024; Portaria USC-UFDPar Nº 31, de 24 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFDPar Nº 199, de 24 de outubro de 2024, composta pelos servidores do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, ANDERSON GUZZI (presidente), professor do magistério superior, matrícula SIAPE Nº 165****; EDVANIA GOMES DE ASSIS SILVA, professora do magistério superior, matrícula SIAPE Nº 130****; e LUIZ GONZAGA ALVES DOS SANTOS FILHO, engenheiro, matrícula SIAPE Nº 110****, referente aos Processos Eletrônicos Correcionais – PEC/ePAD NUP 99946001698202453, NUP 99946001696202464, NUP 99946001695202410, NUP 99946001694202475, ante as razões apresentadas no pedido de prorrogação dos trabalhos da comissão.

Art. 2º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que dedicar-se-ão à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei Nº 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ribamar Pereira

SIAPE: 2356424

Corregedor USC-UFDPar